

Manual dos Colégios Cívicos-
Militares
2ª edição



2022

1. APRESENTAÇÃO

O **Manual dos Colégios Cívico-Militares - 2ª edição**, contém informações úteis e necessárias ao estudante e ao seu responsável sobre a vida estudantil, organização dos colégios, normas sociais e práticas que garantem uma boa convivência.

O objetivo deste manual é aproximar a família (estudante e seu responsável) dos valores, tradições e normas do CCM/PR, permitindo que as informações apresentadas e padrões estabelecidos sirvam de referência para uma convivência sadia, em um ambiente que promova o senso de responsabilidade e o respeito às normas.

Em um colégio onde há respeito entre todos os integrantes, onde as regras são claras e cumpridas por todos e onde há cumprimento de horários, o ambiente escolar torna-se mais favorável ao processo de ensino e aprendizagem. Por isso, o respeito e a disciplina são indicadores de qualidade da educação (AÇÃO EDUCATIVA *et al.*, 2013)

Este manual servirá como documento norteador das principais ações desenvolvidas nos colégios cívico-militares e, por esta razão, poderá sofrer revisões periódicas, a fim de normatizar atualizações e aprimoramentos das práticas.

2. FINALIDADE DO MANUAL.

- A. Relacionar as principais atribuições da equipe diretiva, equipe pedagógica e monitores.
- B. Especificar as principais atribuições dos ****chefes e **subchefes** de turmas.
- C. Apresentar as principais características dos uniformes dos estudantes e apresentação pessoal.
- D. Aprimorar as relações interpessoais no ambiente escolar e garantir os direitos fundamentais das crianças, dos adolescentes e dos jovens.
- E. Elencar os fatos observados e seus respectivos créditos.
- F. Especificar as medidas disciplinares, estabelecendo uniformidade de critério na sua aplicação em todos os Colégios Cívico-Militares do Paraná (CCM/PR).
- G. Regular o crédito de conduta dos estudantes.
- H. Estabelecer as medidas disciplinares e a valorização das boas condutas.
- I. Apresentar os principais hinos a serem cantados pelos estudantes.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Para a Educação Básica, as aprendizagens essenciais, definidas pela **Base Nacional Comum Curricular - (BNCC)**, devem contribuir para assegurar aos estudantes o desenvolvimento de 10(dez) competências gerais, consubstanciando, no âmbito pedagógico, os direitos de aprendizagem e desenvolvimento.

De acordo com a BNCC, a mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), habilidades (práticas, cognitivas e socioemocionais), atitudes e valores, para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho, é definida como competência.

Ainda nesse contexto, a BNCC firma seu compromisso com a Educação Integral, reconhecendo que a Educação Básica deve visar à formação e ao desenvolvimento humano global, em suas dimensões intelectual, física, afetiva, social, ética, moral e simbólica, considerando a criança, o adolescente, o jovem e o adulto como sujeitos de aprendizagem.

Considerando essas dimensões, destacamos os aspectos comportamental e atitudinal, tendo como dois de¹ seus componentes o respeito e a disciplina.

Entende-se que respeito e disciplina são condições de sucesso na vida do cidadão. Quando se lê, na Bandeira Nacional, os termos “ordem” e “progresso”, compreende-se, em seu sentido mais amplo, a existência de leis que organizam a vida do cidadão brasileiro, sob a forma de respeito e “disciplina geral”, que todos devem observar.

O comportamento e a atitude externados pelos estudantes, no que se refere ao respeito e à disciplina, são a observância e o cumprimento das normas escolares e a atenção aos vínculos estabelecidos, traduzindo-se pelo cuidado com os direitos e os deveres de todos os integrantes do CCM/PR. O comportamento sadio e as atitudes corretas visam a proporcionar um ambiente seguro, acolhedor e agradável no convívio entre as pessoas, preparando-as para vida em sociedade.

O respeito e a disciplina devem ser naturais. Eles contribuem com a conduta do estudante dentro e fora do universo escolar e cria condições de desenvolvimento da personalidade, em consonância com os padrões éticos e morais da sociedade brasileira, incorporando, à sua formação, os atributos indispensáveis para uma vida plena em sociedade. Por isso, a razão de ser respeitoso e disciplinado jamais deverá ser o temor, mas a convicção de realizar o bem, o correto.

^{1**} Estudantes que desempenham funções com o intuito de contribuir com a turma, professores, monitores, equipes diretivas e pedagógicas, auxiliando no processo de ensino-aprendizagem, zelando pela disciplina e respeito.

Ao contrário do que muitos pensam, o respeito e a disciplina não significam o cerceamento da liberdade de se expressar, de expor suas opiniões e ideias, mas sim o uso dessa liberdade com responsabilidade, pensando no bem comum.

A proposta dos CCM é formar pessoas íntegras, comprometidas e capazes de trabalhar em equipe e de aprender ao longo da vida. Por isso, as Normas de Conduta e Atitudes devem ser encaradas como um instrumento a serviço da formação integral do estudante, não sendo desejáveis, em sua aplicação, nem o rigor excessivo, que as desvirtuam, nem a leniência, que as degeneram.

Assim, todos, por intermédio de comportamentos e atitudes, devem ter responsabilidade na aplicação das medidas disciplinares, tendo em vista que o objetivo fundamental da educação é proporcionar aos estudantes a formação necessária que vise ao pleno desenvolvimento da pessoa, ao seu preparo para o exercício da cidadania e à sua qualificação para o trabalho (Art 227 CF, BRASIL, 1988).

4. ORGANIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

A Equipe Gestora é composta por Direção-Geral, Direção Auxiliar, Direção Cívico-Militar e Equipe Pedagógica da instituição de ensino. As atribuições estão especificadas no Regimento Escolar dos Colégios Cívico-Militares.

4.1. DIREÇÃO GERAL

A função da Direção é fundamental para a comunidade escolar, pois é ela quem conduz todos os processos da instituição de ensino e, enquanto gestora das ações democráticas, deve oportunizar encaminhamentos para a realização das ações educacionais definidas no Projeto Político-Pedagógico - PPP.

4.2. DIREÇÃO CÍVICO-MILITAR

A Direção Cívico-Militar chefia a equipe de monitores e execução das atividades extracurriculares de natureza cívico-militar.

4.3. EQUIPE PEDAGÓGICA

É o setor responsável por propor à Direção Geral medidas que visem a alcançar o máximo de eficiência no processo de ensino e aprendizagem.

Além de conduzir a rotina de ensino do colégio, a equipe pedagógica presta esclarecimentos e orientações aos responsáveis sobre a organização,

o funcionamento e as práticas pedagógicas adotadas pelas instituições de ensino e realiza o acompanhamento do rendimento escolar dos estudantes.

5. MONITORES

Os monitores são responsáveis pelo acompanhamento do estudante em seu cotidiano, atuando na área educacional, particularmente no desenvolvimento de atitudes e valores, em consonância com as demais áreas do colégio. Orientam as formaturas diárias, as ações dos chefes e subchefes das turmas e acompanham o comportamento dos estudantes.

Suas atribuições estão listadas no Regimento Interno dos Colégios Cívico-Militares, das quais destacam-se:

I – atuar na área educacional, particularmente no desenvolvimento de atitudes e valores, em consonância com as demais áreas do colégio;

II – atender aos responsáveis dos estudantes sempre que solicitados, tratando-os com respeito e civilidade;

III – assegurar o cumprimento das Normas de Conduta e Atitudes, com educação e serenidade;

IV – lançar as ocorrências dos estudantes no sistema de gestão escolar;

V – exercer o acompanhamento da conduta do estudante e atuar, preventivamente, na correção de comportamentos inadequados de maneira compatível com a idade dos discentes;

VI – realizar a apuração de faltas comportamentais e atitudinais;

VII – desenvolver nos estudantes o espírito de civismo e patriotismo, estimulando o culto aos símbolos nacionais;

VIII – acompanhar a entrada e a saída dos estudantes no colégio;

IX – conduzir as formaturas diárias dentro das suas turmas e auxiliar na preparação e execução das formaturas gerais;

X – ensinar os movimentos de ordem unida, os sinais de respeito e a correta utilização dos uniformes aos estudantes de acordo com os regulamentos previstos;

XI – ensinar o Hino Nacional e o Hino à Bandeira aos estudantes. Outras canções podem ser ensinadas e cantadas no colégio, depois de autorizadas pela Direção Cívico-Militar;

XII – orientar e acompanhar as atividades dos Chefes de Turma; e

XIII – elogiar os estudantes por atitudes positivas, preocupando-se em não desmerecer os demais; dentre outras.

6. CALENDÁRIO GERAL

O Calendário Escolar é elaborado atendendo à legislação vigente e aprovado pelo Conselho Escolar. Ele é submetido, pela instituição de ensino,

ao Núcleo Regional de Educação - NRE, para apreciação no ano anterior à sua efetivação, seguindo instrução específica da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - Seed.

No calendário escolar, todas as exceções estão descritas, assim como a reposição, caso necessário, sendo que esta somente entrará em vigor após a aprovação pelo Conselho Escolar e pela mantenedora. Neste calendário estão previstas todas as atividades que serão desenvolvidas no CCM no decorrer do ano.

7. HORÁRIO

A pontualidade deve ser um valor constantemente buscado, evitando atrasos. Diariamente, de acordo com o horário de cada Instituição, deve ser respeitado o momento de formatura, com o canto de um Hino e o hasteamento/apresentação da Bandeira Nacional, com duração mínima de 10 minutos.

Após a formatura, é necessário que todos os estudantes estejam dentro das suas respectivas salas de aula com todo o material necessário. Após o início das aulas e/ou atividade pedagógica, o estudante somente entrará em sala ou acompanhará a atividade se for autorizado pelo professor e estiver sendo conduzido por monitor(a), depois de ter sido registrado o respectivo atraso.

Não é permitida a permanência de estudantes no interior do colégio em dias e horários sem expediente, desacompanhados de monitor/professor responsável pela atividade a ser desenvolvida. Podendo permanecer dentro do colégio, nas imediações do portão de saída, apenas enquanto aguarda a chegada do responsável.

Faltas ou atrasos previstos devem ser comunicados com antecedência pelos responsáveis ao monitor.

Sempre haverá a presença de um monitor no portão para verificação imediata do cumprimento do horário pelos estudantes e da sua apresentação individual. O estudante atrasado será identificado pelo monitor e conduzido por este para a sala de aula.

8. ESTUDANTE

8.1. JURAMENTO DO ESTUDANTE CÍVICO-MILITAR

INCORPORANDO-ME AO COLÉGIO CÍVICO-MILITAR E
PERANTE A BANDEIRA DO BRASIL, ASSUMO O COMPROMISSO DE CUMPRIR
COM HONESTIDADE MEUS DEVERES DE ESTUDANTE, DE SER BOM FILHO E LEAL
COMPANHEIRO, DE RESPEITAR OS SUPERIORES, DE SER DISCIPLINADO E DE

CULTIVAR AS VIRTUDES MORAIS, PARA TORNAR-ME DIGNO HERDEIRO DE SUAS GLORIOSAS TRADIÇÕES E HONRADO CIDADÃO DA MINHA PÁTRIA.

8.2. CÓDIGO DE HONRA

- Lealdade e honestidade.
- Iniciativa e nobreza de atitudes.
- Disciplina e camaradagem.
- Estudo e amor à cultura.
- Respeito às normas do CCM.

8.3. SIGNIFICADO DA BOINA AZUL

A boina, na força de uma das cores heráldicas da bandeira do Estado do Paraná, significa a incorporação do novo estudante às fileiras do Programa Colégio Cívico-Militar do Paraná. Simboliza não apenas a proteção do corpo jovem, em formação, mas também a segurança propiciada pelo Programa, que neste momento acolhe o novo estudante.

A boina é a continuidade ao unir o jovem de hoje - idealista, esperançoso e confiante - às tradições de honra e de patriotismo. É símbolo de união, de amizade, de respeito, de camaradagem, de civismo. É nela que os dedos frágeis e perfilados do jovem tocam para prestar a continência orgulhosa e com ela saudar os chefes, professores, amigos, camaradas e homenagear os símbolos da Pátria, sendo a mais pura manifestação do nacionalismo.

A boina é fraternidade ao irmanar os novos estudantes aos seus camaradas mais antigos. Além de tudo isso, a boina é carinho, esperança e amor ao solidificar a união familiar no ato de sua entrega.

8.4. UNIFORMES

O ESPELHO REFLETE VOCÊ! VOCÊ REFLETE TODO O CCM.

O uniforme é um elemento formativo na vida do estudante. É a verdadeira expressão da identificação do estudante com o Colégio Cívico-Militar. Ao usar o uniforme do CCM, o estudante deve primar pela limpeza, adequação do tamanho de cada peça que utiliza e correta composição do uniforme a envergar.

É de responsabilidade da família e do estudante que o uniforme esteja sempre limpo e passado. Cabe aos monitores dos Colégios Cívico-Militares fiscalizar e conferir a boa apresentação dos estudantes. No entanto, todos os profissionais dos colégios são responsáveis por essa fiscalização e deverão corrigir desvios no uso dos uniformes.

É importante que a família e o estudante compreendam que este, quando uniformizado, traz consigo a imagem de um colégio de referência. Por isso, o estudante deve ser estimulado a se orgulhar de envergar o seu uniforme e se sentir como o principal divulgador da imagem do colégio.

Todos os profissionais deverão orientar os estudantes sobre os desvios no uso dos uniformes. A não utilização do uniforme ou a sua utilização em desacordo com as orientações não deve impedir o estudante de participar das atividades escolares, devendo o fato, além de ser devidamente justificado por sua família e/ou responsável legal, ser tratado à luz dessas Orientações.

Recomenda-se que todas as peças do uniforme do estudante sejam identificadas pelo seu número e/ou nome.

Recomenda-se, também, que os responsáveis verifiquem se o uniforme utilizado pelo estudante do Colégio não esteja muito além ou aquém das medidas, sendo proibida a personalização dos itens do uniforme.

Os uniformes a serem utilizados pelos estudantes dos Colégios Cívico-Militares são o uniforme de aula e uniforme de Educação Física.

8.4.1. Composição dos Uniformes:

I. Uniforme de aula

Para uso nas atividades letivas normais e nas formaturas. Usado tanto no interior quanto fora do colégio. É composto por:

- camisa;
- calça;
- boina;
- jaqueta tactel (para os dias frios);

O calçado e o cinto (facultativo) não fazem parte do uniforme distribuído pela Seed. Desta forma, não há padronização.

(1) Camisa

Camisa manga curta, confeccionada em tecido sarjado, na cor azul-claro, aberta na frente, com botões e com dois bolsos na



parte frontal superior. Na manga esquerda será aplicado com velcro a tarjeta para identificação do ano letivo. Na parte superior esquerda de quem veste, acima do bolso, será aplicado com velcro o Brasão do CCM/PR. Na parte superior direita de quem veste, acima do bolso, será aplicado com velcro o nome do estudante.

(2) Calça



Calça corte reto, confeccionada em poliéster, na cor azul-marinho, com faixa na cor verde nas laterais. Existem 2 bolsos embutidos na parte traseira, 2 bolsos nas laterais frontal e, ainda, um bolso tipo porta moeda centralizado na parte superior da perna esquerda de quem veste, rente ao cócs. Passantes dispostos na frente, nos lados e atrás para receber cinto. Fechamento por meio de fecho metálico e zíper embutido. Bainha simples.

(3) Boina



Boina com formato circular, confeccionada em material feltrado, composição 100% lã na cor azul-marinho. Na diagonal frontal direita da boina deverá conter o Brasão CCM/PR. O estudante deve **sempre usar a boina** no interior do CCM **e fora dele**, externando todos os seus valores e significados.

É permitido permanecer sem boina (descoberto) nos corredores das salas de aula do Pavilhão de Ensino e no interior das salas de aula. Durante as aulas os estudantes devem ficar sem a boina.

A boina deverá ser usada com a posição correta na cabeça e a franja deve estar totalmente coberta.

Jaqueta tactel

Jaqueta confeccionada em tecido plano de primeira qualidade, composição de 84% Poliéster e 16% de Viscose na cor azul-marinho.



Na manga esquerda será aplicado com velcro a tarjeta para identificação do ano letivo. Na parte superior esquerda de quem veste, acima do bolso, será aplicado com velcro o Brasão do CCM/PR. Na parte superior direita de quem veste, acima do bolso, será aplicado com velcro o nome do estudante.

II. Uniforme de Educação Física

Usado nos dias em que a turma tem aula de Educação Física. Usado em eventos esportivos e extraclases, quando autorizado.

- camiseta manga curta branca;
- jaqueta escolar helanca;
- calça escolar helanca;
- moletom (para os dias frios);

O moletom pode ser usado por baixo da jaqueta tactel. Entretanto, ele não pode ser usado como peça única sobre a camisa manga curta.

(1) Camiseta branca



Confeccionada em malha, na cor branca e decote redondo. Na parte superior esquerda de quem veste será aplicado com velcro o Brasão do CCM/PR e na parte superior direita, o nome do estudante.

(2) Jaqueta escolar helanca

Confeccionada em malha Helanca, composição 100% Poliéster, na cor azul-marinho, com filetes no centro da manga na cor branca. Abertura frontal com fechamento com zíper de nylon. Nas laterais, dois bolsos, com forro. Na parte frontal, do lado



esquerdo de quem veste, deverá ser aplicado o Brasão do CCM/PR.

(3) Calça escolar helanca

Confeccionada em malha Helanca, composição 100% Poliéster, na cor azul marinho, com filetes laterais na cor branco. Cintura com elástico, bolso nas duas laterais superiores e barra feita à máquina.

(4) Moletom



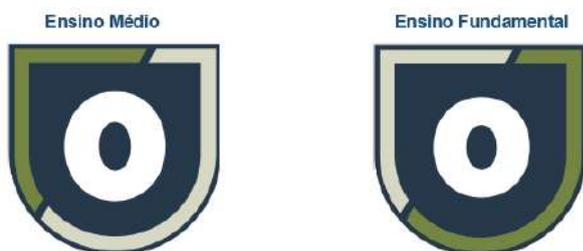
Blusão de moletom com gola redonda, confeccionado em malha moletom, sendo composto de 50% Algodão e 50% Poliéster, na cor azul marinho. Na parte frontal, do lado esquerdo de quem veste, deverá ser aplicado o Brasão do CCM/PR.

III. Tarjetas

a) Brasão dos Colégios Cívico-Militares



b) Tarjeta de identificação de ano



c) Tarjeta de identificação de nome do estudantes



8.5. APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL

Para a apresentação pessoal, a escola deverá seguir alguns critérios que garantam a uniformidade, a pertinência e a coerência com o uso do uniforme que ficará sob a responsabilidade da escola.

As orientações referentes ao uso do uniforme e aos aspectos de apresentação pessoal não pretendem excluir e nem restringir a liberdade pessoal, mas sim criar uma identidade visual do estudante e, ao mesmo tempo, estimular a sensação de pertencimento ao ambiente escolar.

A apresentação individual é um dos pontos considerados de grande importância dentro do Programa Colégio Cívico-Militar do Paraná. Engloba o uniforme, a padronização do cabelo e o uso de adornos. Está inserido nos aspectos educacionais relacionados com a higiene, boa aparência, sociabilidade, postura, dentre outros.

O estudante e sua família devem entender que a apresentação individual leva consigo a sua própria imagem e o nome do Colégio que integra; representá-lo à altura de suas tradições é uma honra e um dever.

Demais orientações sobre a apresentação pessoal dos estudantes dos colégios cívico-militares serão descritas no Regulamento Interno das instituições.

Recomenda -se a proibição de tatuagens que façam alusão a ideologias terroristas, extremistas, violência e criminalidade.

SEGMENTO MASCULINO:

1) Cabelo

O corte de cabelo será no estilo meia cabeleira, mantendo bem nítido o contorno junto às orelhas e no pescoço. A franja, se houver, não poderá aparecer quando o estudante estiver usando boina.

O cabelo deve ser desbastado o suficiente na parte superior da cabeça, a fim de harmonizá-lo com o resto do corte e o uso da boina. As costeletas devem estar limitadas na altura das incisuras laterais das orelhas.

Não é permitido o uso de bigode, barba ou cavanhaque.

Não são permitidos cortes raspados, desenhos, como letras, símbolos, riscos etc., pinturas coloridas, topetes ou corte tipo “moicano”.

O estudante que não zelar pelo corte de seu cabelo está sujeito às medidas disciplinares previstas nas Normas de Conduta e Atitudes.

A revista do corte de cabelo será realizada no dia 10 de cada mês, ou a cada retorno de férias. Quando esse dia coincidir com final de semana ou feriado, a revista se dará no 1º dia letivo subsequente. Exceções serão definidas pela Direção Militar.

2) Adornos

a) brincos: não é permitido, mesmo sobreposto por fitas tipo esparadrapo, micropore, band-aid etc;

b) colar: não é permitido, sendo admitido o uso de corrente discreta;

c) pulseira: não é permitido;

d) tornozeleira: não é permitido;

e) anéis ou alianças: é permitido o uso de uma aliança ou anel discreto;

f) relógio de pulso: é permitido o uso de qualquer modelo;

g) piercing: não é permitido mesmo sobreposto por fitas tipo esparadrapo, micropore, band-aid; e

h) é proibido o uso de alargadores de qualquer tamanho.

3) Prescrições diversas

a) Não será permitido ao estudante fazer desenhos (talhos) nas sobrancelhas. Estas não devem ter sua forma natural alterada por cortes ou riscos que a desconfigurem.

b) Para a prática de Educação Física, de agasalho, não será permitido o uso de correntes ou adereços (evitar acidentes).

c) Os casos de problemas de saúde que precisam do uso de peças estranhas ao uniforme devem ser comunicados ao monitor.

d) Os casos omissos devem ser tratados com a Equipe **Diretiva**.

SEGMENTO FEMININO:

1) Cabelo

Os cabelos curtos podem ser usados soltos (define-se cabelo curto aquele que não ultrapasse a borda superior da gola da blusa do uniforme).

Os cabelos médios e longos serão usados, obrigatoriamente, em coque (uso com uniforme), ou por meio de rabo de cavalo (uso com agasalho).

O coque deve permitir que a boina seja corretamente colocada na cabeça. O uso da redinha (preta ou bege, de acordo com a cor do cabelo) é obrigatória quando o cabelo estiver preso em coque.

Cabe ressaltar que não é permitido o uso de trança embutida em nenhum dos uniformes.

A franja não deve ultrapassar a linha das sobrancelhas. De boina, será colocada para dentro dela e as orelhas deverão estar, obrigatoriamente, descobertas. Não devem ser deixadas pontas soltas.

A coloração artificial do cabelo pode ser feita somente nas cores naturais do cabelo humano (loiro, loiro escuro, ruivo, castanho, castanho escuro e preto), em tonalidades discretas e compatíveis com o uso do uniforme, sendo vedada a alternância de cores na coloração artificial. Entende-se por alternância de cores, o cabelo que possui tingimento em duas cores, exceto nas técnicas conhecidas como luzes, balaiagem ou reflexos.

É permitido o rabo de cavalo ou trança, presos com elástico da cor dos cabelos, nas sessões de Educação Física.

Em todas as situações, podem ser utilizadas presilhas (do tipo "tic-tac") na cor preta ou próxima à cor do cabelo.

2) Adornos

a) brincos: é permitido o uso de 1 (um) brinco em cada orelha, de cor discreta, colocado no lóbulo, de tamanho pequeno, que não o ultrapasse,

sem pêndulo ou pingentes, se for do tipo argola, o diâmetro não poderá ultrapassar 1,5 cm;

- b) colar: não é permitido, sendo admitido o uso de corrente discreta;
- c) pulseira: é permitido o uso de uma pulseira discreta;
- d) tornozeleira: não é permitido;
- e) anéis ou alianças: é permitido o uso de uma aliança ou anel discreto;
- f) relógio de pulso: é permitido o uso de qualquer modelo;
- g) piercing: não é permitido mesmo sobreposto por fitas tipo esparadrapo, micropore, band-aid;
- h) presilhas de cabelo: são permitidas em cores neutras ou da cor do cabelo; e
- i) é proibido o uso de alargadores de qualquer tamanho.

Para a prática de Educação Física, de agasalho, não será permitido o uso de correntes ou adereços, a fim de evitar acidentes.

3) Maquiagem

É permitida, desde que aplicada com moderação, em tons discretos e compatíveis com a coloração da pele, observando-se harmonia e estética, e atentando para o nível de formalidade exigido pelo ambiente, qual seja formatura, aula, representação ou baile.

4) Unhas

a) Quanto as unhas devem ser tratadas e mantidas, permanentemente, aparadas e com o comprimento reduzido, não podendo ultrapassar a ponta dos dedos.

b) Nas mãos: as unhas podem ser pintadas em tons claros ou discretos de rosa ou bege.

5) Prescrições diversas

a) Não será permitido ao estudante fazer desenhos (talhos) nas sobancelhas. Estas não devem ter sua forma natural alterada por cortes ou riscos que a desconfigurem.

b) Os casos de problemas de saúde que precisam do uso de peças estranhas ao uniforme devem ser comunicados ao monitor.

c) Não é permitido o uso de adereços do estilo do "terêê".

d) Os casos omissos devem ser tratados com a Direção Cívico-Militar.

8.6 RECOMENDAÇÕES GERAIS

a. Aparelhos Celulares, Sonoros e Eletrônicos

O uso de caixas de som portáteis são proibidas.

O porte dos demais aparelhos desse enunciado é permitido no interior do Colégio. Seu uso nas salas de aula, anfiteatros e auditórios está condicionado à autorização do professor/monitor que estiver conduzindo a atividade, desde que esteja vinculado a alguma prática pedagógica, caso contrário, os aparelhos deverão ser mantidos desligados e guardados.

Não estão autorizadas tomadas de imagem (vídeos e fotos) e gravações de áudios em salas de aula sem autorização do professor/monitor.

Os fones de ouvido não podem ser utilizados durante as aulas, formaturas e enquanto o estudante estiver se deslocando no interior do Colégio. Além disso, eles devem ser retirados quando um profissional do CCM se dirigir ao estudante.

Como medidas de segurança interna, não é permitida a realização de imagem (foto e vídeo) de materiais, instalações e documentos de acesso restrito.

O Colégio orienta aos responsáveis para que não liguem para os celulares dos estudantes durante o período de aulas. Caso seja imprescindível o contato com o discente, solicita-se que o façam por meio dos monitores.

Também é proibida a reprodução de músicas com palavras de conteúdo impróprio e contrárias aos valores que norteiam a ética, a moral e os bons costumes.

O não cumprimento do disposto nestas normas acarretará o recolhimento do aparelho e a entrega somente ao responsável, além da medida disciplinar cabível.

b. Consumo de alimentos e bebidas

É proibido o consumo de qualquer tipo de alimento e bebidas no interior de Auditórios e Salas de Aula.

c. Bebidas alcoólicas, energéticos e cigarros

É proibido trazer consigo bebidas alcoólicas/congêneres, ou qualquer tipo de droga lícita ou ilícita. É proibido o consumo de bebidas alcoólicas no interior do Colégio e entornos dele, quando uniformizado ou trajando o abrigo desportivo, independente de atender ao amparo na legislação vigente com relação à idade mínima (maior idade). É proibido fumar no interior do Colégio e fora dele, quando uniformizado ou trajando o abrigo desportivo.

d. Deslocamento da turma durante o horário de aula

As turmas devem se deslocar em forma, sob o comando do Chefe ou Subchefe de Turma, e fiscalizada por um monitor.

e. Deslocamento de estudantes durante o horário de aula

Os estudantes não poderão se ausentar do Pavilhão de Ensino durante o horário de aula, exceto em casos emergenciais, após análise do monitor.

f. Dispensa de uso do uniforme

O estudante que apresentar qualquer tipo de dispensa por restrição para o uso de qualquer peça do uniforme deverá apresentar ao monitor o atestado médico. O uso do agasalho ou traje civil, neste caso, será autorizado pela Direção Cívico-Militar.

O estudante que não puder utilizar o uniforme por recomendação médica portará uma permissão expedida pela Direção Cívico-Militar, que não poderá exceder ao prazo de 30 dias. O estudante deverá renovar a permissão antes da data de sua expiração.

g. Trânsito interno

É proibida a entrada e a utilização de skates, patinetes ou qualquer outro meio de transporte elétrico/motorizado.

h. Namoro

Não é permitida nenhuma manifestação de namoro no interior do Colégio, nas proximidades ou fora dele, quando uniformizado.

i. Comércio no interior do Colégio

É proibido comercializar qualquer tipo de produto ou mercadoria no interior do Colégio.

Arrecadar dinheiro, passar rifas e promover coletas de qualquer produto no interior do Colégio somente com a devida autorização da Direção Geral.

j. Saída do estudante antes do término das aulas

Poderá ocorrer a qualquer momento, desde que o estudante apresente autorização por escrito do responsável ou, em casos excepcionais, através de contato telefônico realizado pela monitores militares/Pedagogia/Secretaria com o responsável, através do número cadastrado no Colégio.

k. Intervalo

Os estudantes devem zelar pela manutenção das instalações limpas. O tratamento correto do lixo, sem deixá-lo nas mesas ou no chão, evita a proliferação de insetos e roedores, além de promover a responsabilidade ambiental de nossos estudantes.

O horário do término do intervalo é sinalizado por sinal sonoro.

8.7 CONDUITAS EM SALA DE AULA

Não é permitido o consumo de bebidas e alimentos (biscoitos, sanduíches, balas, chicletes, pirulitos etc.) em sala e em formaturas. Dentro das salas de aula, somente garrafas de água para consumo próprio serão permitidas.

Não é permitido o uso de instrumentos musicais. Estes instrumentos deverão ser deixados na monitoria durante as aulas.

Festas de conagração no interior das salas de aula serão permitidas, em caráter excepcional, desde que acompanhadas por um professor e após autorização do monitor. As salas deverão ser entregues limpas e arrumadas.

É proibido qualquer tipo de reprodução e transmissão de aulas. O estudante é o responsável pela sua carteira na sala de aula.

Cuidar do patrimônio do CCM é uma obrigação de todos. Para tanto, todos devem colaborar para manter as mesas, cadeiras, paredes e portas sem riscos, e o ambiente limpo, a fim de evitar a presença de insetos e manter o espaço favorável ao desempenho e bem-estar dos estudantes.

Os estudantes não deverão trazer para o Colégio líquido corretivo (Errorex, Liquid Paper etc.) e estiletos, haja vista não ser prevista a utilização desses itens nas aulas. Além disso, mantém-se o ambiente mais seguro e evita-se danos aos materiais e às instalações, decorrentes da má utilização dos referidos materiais.

Os estudantes deverão estar em sala nos toques de início dos tempos de aulas, aguardando o início da atividade que começa com a apresentação da turma pelo respectivo chefe ao professor.

Não serão permitidas trocas de lugares durante as aulas. O ensalamento deverá ser rigorosamente obedecido.

É vedado ao estudante entrar em uma sala de aula que não seja a sua sem a autorização dos professores ou monitores. Cada estudante deve, também, permanecer no corredor de sua turma de aula, zelando por não atrapalhar as aulas que estejam em andamento.

O estudante que for retirado de sala deve ser encaminhado à monitoria, que deverá analisar e redigir o Fato Observado (FO) para a apuração disciplinar a ser realizada pelo Direção Cívico-Militar.

9 DEVERES DOS RESPONSÁVEIS LEGAIS PELOS ESTUDANTES

Os deveres do responsável pelo estudante estão previstos no Regimento Interno dos Colégios Cívico-Militares do Paraná. Um extrato dos deveres previstos no Regimento está disposto a seguir:

- I. matricular o estudante na instituição de ensino, de acordo com a legislação vigente;
- II. manter relações cooperativas no âmbito escolar;
- III. assumir junto à instituição de ensino ações de corresponsabilidade que assegurem a formação educativa do estudante;
- IV. assegurar o comparecimento e a permanência do estudante na instituição de ensino;
- V. respeitar a decisão do Conselho Escolar quanto ao uso do uniforme pelo estudante no ambiente escolar;
- VI. respeitar os horários estabelecidos pela instituição de ensino para o bom andamento das atividades escolares;
- VII. requerer transferência pelo estudante, criança ou adolescente;
- VIII. identificar-se na secretaria da instituição de ensino, para que seja encaminhado a atendimentos;
- IX. comparecer às reuniões e demais convocações do setor pedagógico e administrativo da instituição de ensino, sempre que se fizer necessário;
- X. comparecer às reuniões do Conselho Escolar de que, por força do Regimento Escolar, for membro inerente;
- XI. acompanhar o desenvolvimento escolar do estudante pelo qual é responsável;
- XII. encaminhar e acompanhar o estudante pelo qual é responsável aos atendimentos especializados, solicitados pela instituição de ensino e ofertados pelas instituições públicas;
- XIII. respeitar e fazer cumprir as decisões tomadas nas assembleias de pais ou responsáveis para as quais for convocado;
- XIV. apresentar à equipe pedagógica o atestado médico e/ou justificativa, em caso de falta às aulas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- XV. denunciar os casos suspeitos de desrespeito aos Direitos Humanos contra a população infanto-juvenil, conforme legislação vigente;
- XVI. colaborar na prevenção de todas as formas de violência no ambiente escolar;

10 RECOMENDAÇÕES GERAIS

10.1. Continência individual

Os estudantes serão instruídos e deverão **prestar a continência** aos Símbolos Nacionais (Bandeira Nacional, Hino Nacional) por ocasião da formatura. A continência é um cumprimento militar (como um “bom dia” ou “boa tarde”). Os estudantes serão estimulados a cumprimentar a todos dentro do colégio (diretores, professores, monitores etc.) com a continência individual.

10.2. Atividades Cívico-Militares

São atividades pertinentes ao momento da formatura, onde são treinadas a marcha, a postura, desfiles cívicos, momento de hasteamento da Bandeira Nacional, bem como o canto dos hinos.

As atividades cívico-militares devem desenvolver a disciplina, a cadência e a uniformidade de movimentos, o trabalho em equipe, a melhora da autoestima e o desenvolvimento físico.

10.3. Formaturas

As Formaturas serão realizadas diariamente no primeiro horário. Ao chegar no colégio, o estudante deve se dirigir para o local da formatura e entrar em forma dentro da sua turma.

As formaturas estão inseridas na Proposta Pedagógica do CCM/PR. Assim, é imprescindível a participação do estudante. Na formatura será realizado o hasteamento/apresentação da Bandeira Nacional, o canto do Hino Nacional ou outro Hino preestabelecido pela Direção Cívico-Militar, (Hino da Independência, Hino à Bandeira, Hino do Estado do Paraná, Hino do Município etc.) e palavras do Direção-Geral ou Direção Cívico-Militar.

Os estudantes com dispensa médica, mediante apresentação de atestado médico, permanecerão em um dispositivo ao lado do local da formatura, de modo que possam acompanhar todos os atos e avisos que sejam passados na formatura. Em casos excepcionais, o estudante que, por motivo de saúde, necessitar acompanhar a formatura sentado, poderá fazê-lo orientado pelo monitor.

11. ATRIBUIÇÕES DO CHEFE E SUBCHEFE DE TURMA

A execução da chefia de turma por parte dos estudantes tem por objetivo possibilitar ao estudante o desenvolvimento de competências atitudinais essenciais na formação do cidadão. A função de Chefe e Subchefe será exercida por todos os estudantes, mediante escala feita pelos monitores. **A não obediência das ordens emanadas pelo Chefe e Subchefe de Turma é passível de aplicação de medidas disciplinares.**

a. São atribuições do Chefe de Turma:

- 1) Colocar a turma em forma nos horários previstos ou determinados, cuidando para que isso não implique atraso na apresentação. O chefe de turma deverá ser o primeiro estudante a chegar ao local da formatura.
- 2) Apurar as faltas verificadas na turma nas formaturas, apresentando-as para o monitor e informando-lhe, se possível, os motivos.
- 3) Deslocar a turma em forma e em silêncio, salvo ordem em contrário.
- 4) Organizar a entrada e a saída da turma na sala de aula, devendo esta ser em ordem e em silêncio.
- 5) Realizar a apresentação da turma na chegada do professor, no lugar determinado e na hora fixada.
- 6) Lançar, no canto inferior direito do quadro, o número dos estudantes faltosos no tempo de aula.
- 7) Receber documentos destinados à turma, distribuí-los aos interessados, recolhê-los, quando for o caso, para restituí-los a quem é de direito, tudo dentro dos prazos estipulados.
- 8) Transmitir avisos gerais à turma, zelando pelo cumprimento das obrigações, no que for de sua alçada.
- 9) Informar, por ocasião das vistorias realizadas pelos monitores na sua sala de aula, o responsável ou responsáveis por danos ocorridos no material da sala.
- 10) Dar ciência ao monitor de todas as alterações ocorridas na turma.
- 11) Dar conhecimento das presentes normas ao Subchefe de Turma, a quem cabe substituí-lo em todas as eventualidades em que estiver ausente.
- 12) Estimular a correção de atitudes dos demais estudantes da turma.
- 13) Procurar constituir-se em exemplo aos seus colegas, enquadrando-se nas normas do CCM, sem descuidar dos princípios de educação e moral.

b. São atribuições do Subchefe de Turma:

- 1) Substituir o chefe de turma na sua ausência, devendo inteirar-se das atribuições normais dela.
- 2) Auxiliar o chefe de turma na colocação da turma em forma, nos horários previstos ou determinados, a fim de evitar atraso na apresentação.
- 3) Zelar pela organização e conservação da sala de aula, atuando nos intervalos e no final do turno.
- 4) Manter uma adequada disposição das carteiras.

- 5) Acionar os estudantes para que se dirijam ao local de formatura, logo que tenham deixado o material na sala de aula, quando for o caso.
- 6) Recolher à monitoria, diariamente, ao término das aulas, o material esquecido pelos estudantes.
- 7) Informar ao monitor sobre qualquer dano material na sala que observe no início e no final da aula.
- 8) Informar ao monitor demais problemas existentes em sala de aula.

12. CONDUTA E ATITUDES

As Normas de Conduta e Atitudes sistematizam as normas disciplinares a que está submetido o corpo discente do CCM.

É recomendável que os CCM tenham bem definidas as suas normas de conduta e atitudes dos estudantes em seus regulamentos internos para servir de orientação para todos os interessados. As orientações apresentadas neste manual devem ser devidamente analisadas e utilizadas como referência, com as devidas adaptações que se fizerem necessárias para atender às especificidades de cada CCM. Ademais, devem estar em consonância com o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) e alinhadas às legislações da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte e da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná.

Ao ingressar no CCM, o estudante recebe 5,0 (cinco) créditos que podem variar no decorrer de sua vida escolar. O estudante transferido de um CCM para outro perderá sua classificação atual e ingressará no novo CCM com 5,0 (cinco) créditos.

A variação dos créditos ocorrerá de acordo com os fatos observados, podendo acontecer um **acréscimo de créditos** (+ 0,25) ou **decréscimo de créditos**: Leve (- 0,25), Média (-0,50) Grave (- 1,0) ou Gravíssima (- 2,0)

O reconhecimento público a uma ação meritória praticada pelo estudante e sua finalidade é estimular o exercício da cidadania, o bom desempenho nas atividades escolares, o respeito ao próximo e a retidão de conduta necessária à construção de um ambiente social de convivência saudável.

O monitor é responsável pela atualização contínua da menção dos créditos dos estudantes, devendo acompanhar sua evolução comportamental e atitudinal, compartilhando os dados com a Direção Cívico-Militar e com a Equipe Pedagógica, assim como, efetuar seu registro no Aplicativo ou na ficha individual dos estudantes.

13. ACRÉSCIMO DE CRÉDITOS:

DA COMPETÊNCIA PARA A CONCESSÃO DE ELOGIOS:

- Direção Geral, Direção Cívico-Militar e Direção Auxiliar.

DA COMPETÊNCIA PARA PROPOR ELOGIOS:

- Professores, pedagogos, monitores, agentes educacionais e outros profissionais de educação do colégio.

13.1. TIPOS DE RECOMPENSA

- A. Elogio perante a turma, em aula ou em formaturas.
- B. Elogio no Registro do estudante.
- C. Certificados, placas, botons, solenidades a serem definidos pela instituição de ensino.

Méritos:

- D. Certificado de Aplicação e Estudo (trimestral)
- E. Certificado de Menção Honrosa (trimestral)
- F. Medalha de Mérito Escolar. (anual)

Certificado de Aplicação e Estudo (trimestral):

Será concedido trimestralmente, a todos os estudantes que, ao final do respectivo **trimestre, conquistaram** superação em todos os componentes curriculares, inclusive **nos Créditos dos Fatos Observados Positivos**.

O certificado será entregue em formatura geral do colégio, com presença dos pais/responsáveis, professores e diretores. A Direção Geral poderá convidar autoridades locais para a solenidade, a título de prestigiar e incentivar os estudantes.

Certificado de Menção Honrosa (trimestral):

Será concedido trimestralmente, a todos os estudantes que, ao final do trimestre atingiram **notas igual ou superior a 8,0** (oito) em **todas** Componentes Curriculares, inclusive **nos Créditos dos Fatos Observados Positivos**.

O certificado será entregue em formatura geral do colégio, com presença dos pais/responsáveis, professores e diretores. A Direção Geral poderá convidar autoridades locais para a solenidade, a título de prestigiar e incentivar os estudantes.

A Medalha de Mérito Escolar:

Medalha entregue aos estudantes que, ao final do ano letivo, conseguiram notas igual ou acima de 8,0 em todos os componentes curriculares e conquistaram os três diplomas.

Será concedida ao **final do ano letivo**, como reconhecimento ao mérito, aos estudantes concludentes dos anos do Ensino Fundamental e Ensino Médio classificados em **1º** lugar nas suas respectivas **séries/ano escolar**.

A classificação dos estudantes dentro de uma mesma série/ano escolar será obtida através do Índice de Rendimento Escolar, que será obtido através da média aritmética de todas as notas trimestrais de todas as disciplinas. A nota de comportamento não entra nesse cômputo.

A Medalha Mérito Escolar será entregue a todos os agraciados na formatura de colação de grau da 3º série, com presença dos pais/responsáveis, professores e diretores. A Direção Geral poderá convidar autoridades locais para a solenidade, a título de prestigiar e incentivar os estudantes.

3.2. DECRÉSCIMO DE CRÉDITOS

Ocorrerá quando um fato observado violar qualquer dos preceitos de ética, dos deveres e das obrigações escolares, das regras de convivência social e dos padrões de comportamento definidos para os estudantes nos regulamentos que norteiam o funcionamento dos CCM, incluindo todas as ações ou omissões contrárias ao comportamento e às atitudes do colégio, especificadas no Apêndice "I" às presentes normas; e todas as ações ou omissões não especificadas no Apêndice "I" acima citado, que afetem a honra pessoal, os preceitos de ética e outras prescrições estabelecidas no Manual dos Colégios Cívico-Militares ou que violem normas emanadas e as ações descritas como ato infracional pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) e legislação correlata.

APURAÇÃO DO DECRÉSCIMO DE CRÉDITOS

O procedimento para apuração deve ser precedido de análise que considere:

- a pessoa do estudante que cometeu a falta;
- as causas que a determinaram;
- a natureza dos fatos ou dos atos que a envolveram;
- as consequências que dela possam advir; e
- as informações transmitidas pelo responsável do estudante.

JUSTIFICAÇÃO PARA O DECRÉSCIMO DE CRÉDITOS

Haverá causa de justificação, quando a falta for cometida na prática de ação meritória:

1. em legítima defesa, própria ou de outrem;
2. por motivo de força maior, plenamente comprovado; e
3. por ignorância, plenamente comprovada, desde que não atente contra os sentimentos de civismo e humanidade.

Se comprovada e reconhecida a causa de justificação, a medida disciplinar não será aplicada.

ORIENTAÇÕES DISCIPLINARES:

As orientações disciplinares a que estão sujeitos os estudantes são as seguintes, em ordem crescente de atenção:

- Orientação verbal;
- Orientação escrita;
- Atividade de Orientação Educacional;

É competência da Direção Cívico-Militar aplicar as medidas disciplinares e acompanhar as Atividades de Orientação Educacional e repassar para a Direção Geral.

Aos profissionais do colégio sem atribuição para aplicar medida disciplinar, é atribuída ação fiscalizadora sobre os estudantes, competindo-lhes participar, por meio da Ficha de Ocorrência (Apêndice IV), ao respectivo chefe imediato, as faltas que constatarem no recinto do colégio ou fora dele.

Quando a Direção Cívico-Militar, ao julgar uma falta, concluir que a medida disciplinar a aplicar está além do limite máximo que lhe é autorizado, deverá solicitar à Direção Geral e equipe pedagógica para a aplicação da medida disciplinar devida.

14. MEDIDAS DISCIPLINARES

14.1. CONCEITUAÇÃO

A medida disciplinar é a ação de caráter educativo que visa à formação e ao desenvolvimento humano global do estudante.

14.2. ESPECIFICAÇÃO

- 1) Orientação verbal;
 - 2) Advertência por escrito;
 - 3) Atividade de Orientação Educacional;
- ❖ A incidência nas faltas disciplinares e não cumprimento dos deveres dos estudante, **poderá** acarretar as seguintes **medidas** disciplinares, decidida pela Direção Geral da instituição:
- 4) Mudança de turma;
 - 5) Mudança de turno.
- Após todas as medidas cabíveis pela instituição de ensino, os casos omissos serão encaminhados aos órgãos competentes: Conselho Tutelar e/ou Ministério Público.

1. A Orientação verbal consiste em uma reprimenda verbal ao estudante que praticar falta de natureza leve, com registro no sistema informatizado de educação escolar e notificação formal aos pais ou ao responsável, podendo ser pessoalmente ou por meio de mensagens eletrônicas.

2. Advertência por escrito consiste em uma reprimenda por escrito ao estudante que reincidir nas faltas de natureza leve, com registro no sistema informatizado de educação escolar e notificação formal aos pais ou ao responsável, podendo ser pessoalmente ou por meio de mensagens eletrônicas.

3. A Atividade de Orientação Educacional será cumprida por meio de atividade de estudo; palestra; orientação educacional; filmes educativos ou outras atividades de caráter pedagógico. A frequência será obrigatória e haverá registro nos documentos legais que norteiam a vida escolar do estudante. É aplicada ao estudante que praticar falta de natureza grave e ao estudante que reincidir nas faltas de natureza leve, já tendo sido repreendido.

4) Mudança de turma após a Advertência, Repreensão, Atividade de Orientação Educacional. Se o estudante voltar a reincidir em qualquer uma das anteriores, será enviado notificação formal aos pais ou ao responsável, podendo ser pessoalmente ou por meio de mensagens eletrônicas, com aplicação da Falta de Natureza Grave, podendo a Direção Geral fazer a Mudança de Turma para ele;

5) Mudança de turno após a Advertência, Repreensão, Atividade de Orientação Educacional e a Mudança de turma. Se o estudante voltar a reincidir em qualquer uma das anteriores, será enviado notificação formal aos pais ou ao responsável, podendo ser pessoalmente ou por meio de

mensagens eletrônicas, com aplicação da Falta de Natureza Grave, podendo o Direção Geral fazer a Mudança de Turno para ele;

14.3 ANULAÇÃO

A medida aplicada pode ser anulada pela autoridade que aplicou ou por outra superior competente, quando tiver conhecimento de fatos que recomendem tal procedimento.

A anulação da medida disciplinar deverá ocorrer quando for comprovado ter havido injustiça ou ilegalidade em sua aplicação.

A anulação da medida disciplinar acarreta, automaticamente, o cancelamento de todo e qualquer registro referente a ela no Registro de Alterações do estudante.

14.4 APLICAÇÃO DAS MEDIDAS DISCIPLINARES

A aplicação das medidas disciplinares será precedida:

- da identificação do estudante e do fato observado;
- das declarações do estudante, servidor ou testemunhas, de dados, elementos, provas, objetos e materiais, os quais darão suporte à apuração;
- do direito, exercido pelo responsável legal ou pelo próprio estudante, de apresentar razões de defesa e o contraditório;
- do registro da falta em documento próprio: Notificação de Medida Disciplinar (Apêndice III).
- do registro no Registro de Alterações do estudante.

A anulação ou a atenuação de medida disciplinar implica, automaticamente, o reajustamento no cômputo do crédito de comportamento do estudante, de acordo com a nova situação, ficando vedada, em qualquer hipótese, a acumulação de contagem de pontos.

O estudante que apresentar atitudes diferentes do seu habitual, que o levem a ter seu crédito de comportamento reduzido, deverá ser encaminhado pelos monitores à Direção Cívico-Militar, que, após avaliação, solicitará a presença dos responsáveis, se for o caso.

Nenhuma medida disciplinar será aplicada sem que o estudante seja ouvido e sem que lhe seja garantido o direito de apresentar razões de defesa e contraditório, exercido pelo responsável legal ou pelo próprio estudante com capacidade civil plena.

14.5 RECURSO DISCIPLINAR

Cabe ao estudante ou ao seu responsável o direito de interpor recurso, por intermédio de requerimento, ao gestor imediatamente superior ao que tiver proferido a decisão de aplicação de medida disciplinar e, sucessivamente, em escala ascendente, aos gestores constantes na letra a., do n.º 3., do Capítulo V.

O recurso deve ser redigido em termos claros, simples e respeitosos, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da decisão da autoridade que aplicou a medida disciplinar.

Nenhuma autoridade poderá deixar de encaminhar recurso disciplinar sob qualquer argumento, não cabendo recurso para a medida disciplinar de Advertência.

O NRE é a última instância para recursos e análises.

14.6 . APURAÇÃO DE FALTAS E APLICAÇÃO DE MEDIDAS DISCIPLINARES

O início do processo ocorre quando qualquer profissional que observar ou tomar conhecimento de um fato contrário à disciplina aplicada. A comunicação deve ser por escrito, em formulário próprio (Ficha de Ocorrência - Apêndice IV) entregue a um dos monitores do colégio, com a maior brevidade possível.

O comunicado será encaminhado, na primeira oportunidade, ao monitor responsável pelo estudante, a quem caberá conduzir a apuração, adotando as seguintes providências:

1. Ouvir o estudante e as testemunhas, quando houver, e, em seguida, preencher a Notificação de Medida Disciplinar (Apêndice III), com descrição do fato e enquadramento legal. Encaminhar aos pais/responsáveis para que apresentem suas razões de defesa e contraditório, podendo ser entregue, pessoalmente ou por meio do próprio discente, no prazo de 2 (dois) dias úteis do recebimento do comunicado.
2. Receber a Notificação preenchida e assinada pelos pais/responsáveis com suas razões de defesa, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a entrega do comunicado.
3. Realizar o arquivamento do processo, caso a falta seja justificada, ou despachar com a Direção Cívico-Militar as apurações realizadas e a proposta de medida disciplinar com os respectivos enquadramentos.

4. Nos casos em que o monitor se julgar incapaz de realizar a apuração dos fatos pela complexidade da falta relatada, ele deverá encaminhar o fato à Direção Cívico-Militar, a quem caberá adotar as providências.
5. Informar à Direção Geral sobre os fatos observados.

14.7. ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES COMPETENTES PARA APLICAR MEDIDA DISCIPLINAR

14.7.1. Cabe à Direção Geral:

1. Concordar com as apurações realizadas pelo monitor responsável e Direção Cívico-Militar e aplicar as medidas disciplinares que estejam além da competência das demais autoridades, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o recebimento do processo.
2. Solicitar novos esclarecimentos para elucidação dos fatos, justificar a falta, modificar a sua classificação e alterar a medida disciplinar a ser aplicada, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento do processo.
3. Analisar os recursos disciplinares das medidas disciplinares aplicadas pela Direção Cívico-Militar, no prazo de 03 (três) dias úteis.
4. Remanejamento de TURMA e/ou TURNO, por falta de adaptação.

14.7.2. Cabe a Direção Cívico-Militar:

1. Concordar com as apurações realizadas pelo monitor responsável e aplicar a medida disciplinar, desde que esteja dentro da sua competência, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o recebimento do processo.
2. Solicitar novos esclarecimentos para elucidação dos fatos, justificar a falta, modificar a sua classificação e alterar a medida disciplinar a ser aplicada, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento do processo.
3. Encaminhar à Direção Geral os processos cujas medidas disciplinares propostas estejam acima de sua competência de aplicação, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o recebimento do processo.

14.7.3. Cabe ao NRE:

1. Analisar os recursos interpostos pelos estudantes, após medida disciplinar aplicada pela Direção Geral.
2. Encaminhar à Seed os casos omissos.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os lançamentos referentes ao comportamento dos estudantes deverão ser realizados em um sistema de gestão escolar que permita a emissão de um relatório disciplinar, em que conste um resumo das medidas disciplinares por ano escolar e o efetivo de estudantes por crédito de comportamento.

A Direção Cívico-Militar do CCM adotará as medidas necessárias para a preservação da segurança, da integridade física, psíquica e moral e da dignidade dos estudantes.

Estão sujeitos a estas Normas todos os estudantes dos CCM/PR. Todo servidor, civil ou militar, que tomar conhecimento ou presenciar ato de falta comportamental e atitudinal por parte dos estudantes, deverá informar ao monitor, por meio de formulário próprio (Ficha de Ocorrência - Apêndice IV), para que sejam apurados os fatos.

É dever da Direção Geral divulgar as Normas de Conduta e Atitudes para toda a comunidade escolar, a saber, responsável legal do discente, militares, servidores civis e estudantes. Estes, por sua vez, têm o dever de tomar conhecimento destas Normas e zelar pelo fiel cumprimento de seu conteúdo.

REFERÊNCIAS

AÇÃO EDUCATIVA, UNICEF, PNUD, INEP, SEB/MEC (COORDENADORES). **Indicadores da Qualidade na Educação**. São Paulo: [s.n.], 4ª edição ampliada, 2013.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: 1988.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular: Educação Infantil e Ensino Fundamental**. Brasília: MEC/Secretaria de Educação Básica, 2017.

BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996 - LDBN, estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm

BRASIL. **Lei Federal Nº 8.069**, de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular: Ensino Médio**. Brasília: MEC/Secretaria de Educação Básica, 2018.

BRASIL. **Normas Reguladoras do Regime Disciplinar**. Anexo E ao Regimento Interno dos Colégios Militares - RI/CM. Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial (DEPA), 2011. Disponível em: <depa.eb.mil.br/legislacao>. Acesso em: 25 jul. 2019.

BRASIL. **Manual das Escolas Cívico-Militares**. Brasília: MEC

BRASIL. **10 Diretrizes das Escolas Cívico-Militares**. Brasília: MEC

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. **Regulamento Disciplinar do Colégio Militar Dom Pedro II - (RD/CMDP II)**. 1º. ed. Brasília: Comando do Centro de Assistência ao Ensino do CBMDF, v. único, 2018.

EXÉRCITO BRASILEIRO, DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PREPARATÓRIO E ASSISTENCIAL. **Guia do aluno do Colégio Militar de Fortaleza 2018**. Disponível em: <http://www.cmf.eb.mil.br/images/CORPO_DE_ALUNO/Guia_do_Aluno_no_2019.pdf>. Acesso em: 25 jul. 2019.

PARANÁ. **Lei Estadual nº 20338**, de 06 de outubro de 2020. Institui o Programa Colégios Cívico-Militares no Estado do Paraná e dá outras providências. Disponível em: <<https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/exibirAto.do?action=iniciarProcesso&codAto=239004&codItemAto=1497307>>.

PARANÁ. **Lei nº 12.031**, de 21 de setembro de 2009. Altera a Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, para determinar a obrigatoriedade de execução semanal do Hino Nacional nos estabelecimentos de Ensino Fundamental.

PARANÁ. **Deliberação nº 07/1999-CEE/PR**, de 09 de abril de 1999. Normas Gerais para Avaliação do Aproveitamento Escolar, Recuperação de Estudos e Promoção de Alunos, do Sistema Estadual de Ensino, em Nível do Ensino Fundamental e Médio. Disponível em: <<http://celepar7cta.pr.gov.br/seed/deliberacoes.nsf/7b2a997ca37239c30325>>

69ed005fb978/b15be00846f01f20032569f1004972fb/\$FILE/88himoqb2clp631u6dsg30dpd64sjie8.pdf>

PARANÁ. **Deliberação nº 03/2018-CEE/PR**, de 22 novembro de 2018. Normas complementares que instituem o Referencial Curricular do Paraná: princípios, direitos e orientações, com 180 fundamentos na Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e orientam a sua implementação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná. Disponível em: <http://www.cee.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/Deliberacoes/2006/Deliberacao_03_06.pdf>. Acesso em: 02 jun. 2020.

PARANÁ. **Resolução SEED nº 2.857**, de 02 de julho de 2021. Atribuições e procedimentos dos Diretores, estabelece os procedimentos complementares referentes à atuação, atribuições e competências do Diretor e Diretor Auxiliar das instituições de ensino da Rede Estadual do Paraná. Disponível em: <<https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibir&codAto=250199&indice=1&totalRegistros=1383&anoSpan=2021&anoSelecionado=2021&mesSelecionado=0&isPaginado=true>>

PARANÁ. **Referencial para a Elaboração do Regimento Escolar da Educação Básica**. Disponível em: <https://www.educacao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2021-08/referencial_regimento_escolar_13082021.pdf>

PARANÁ. **Instrução n.º 22/2017-SUED/SEED**, que estabelece as normas e prazos para preenchimento do Livro Registro de Classe Online e Livro Registro de Classe das instituições de ensino da rede pública estadual de ensino. Disponível em: <<http://www.potriobranco.seed.pr.gov.br/redeescola/escolas/27/1810/23/arquivos/File/instrucao0222017sued.pdf>>

APÊNDICE I
RELAÇÃO DE FATOS OBSERVADOS

Decréscimo de CRÉDITOS dos Fatos Observados: O estudante que deixar de cumprir com suas obrigações terá deduções nos seus créditos, conforme a gravidade do Fato Observado.

VALORES DE REFERÊNCIA DOS FATOS OBSERVADOS:
CLASSIFICAÇÃO:

Leves	- 0,25
Médias	-0,50
Grave	-1,0
Gravíssima	-2,0

FATOS OBSERVADOS	CLASSIFICAÇÃO
-------------------------	----------------------

Manual dos Colégios Cívicos-Militares - 2ª edição

Deixar de comparecer ou chegar atrasado às atividades programadas ou delas ausentar-se sem autorização.	LEVE
Deixar de cumprir a escala de Chefe de Turma e/ou SubChefe de Turma, conforme organização da instituição escolar.	LEVE
Portar-se de modo inconveniente nas atividades escolares, nas instruções ou em formaturas, perturbando o desenvolvimento dessas atividades, simular doença para esquivar-se ao atendimento de obrigações e atividades escolares.	LEVE
Deixar de usar ou usar de maneira irregular peças de uniforme. Apresentar-se com uniforme diferente do que foi previamente estabelecido, ter pouco cuidado com o asseio próprio ou coletivo e com sua apresentação individual.	LEVE

FATOS OBSERVADOS	CLASSIFICAÇÃO
Deixar material ou dependência sob sua responsabilidade, desarrumada ou com má apresentação, ou para tal contribuir.	MÉDIA
Deixar de apresentar material, documento ou trabalhos escolares de sua responsabilidade, nas atividades escolares ou quando solicitado, em dia e em ordem e devidamente revisado pelos responsáveis.	MÉDIA
Deixar de seguir orientação prevista no manual do CCM's, que prevê as manifestações formais de respeito a professores, funcionários e militares, bem como a símbolos nacionais e autoridades.	MÉDIA
Deixar de zelar pelo nome do colégio e da rede pública de ensino do Estado do Paraná, envolvendo-se em brigas, tumultos, algazarras e brincadeiras agressivas quando uniformizado, em público e/ou fazendo uso do transporte escolar ou coletivo .	MÉDIA

FATOS OBSERVADOS	CLASSIFICAÇÃO
Faltar à verdade e ou comportar-se de maneira inadequada, desrespeitando ou desafiando pessoas, descumprindo normas vigentes ou normas de boa educação.	GRAVE

Manual dos Colégios Cívicos-Militares - 2ª edição

Ter em seu poder, introduzir, ler ou distribuir, dentro do colégio, cartazes, jornais ou publicações que atentem contra a moral.	GRAVE
Retirar ou tentar retirar de qualquer dependência do colégio, material, ou mesmo deles servir-se, sem ordem do responsável ou do proprietário.	GRAVE
Entrar no colégio ou dele sair não estando para isso autorizado, bem como entrar ou sair por locais e vias não permitidos.	GRAVE
Utilizar sem devida autorização telefones celulares e/ou aparelhos eletrônicos nas atividades escolares, nas instruções ou em formaturas, perturbando o seu desenvolvimento.	GRAVE
Utilizar de processos fraudulentos na realização de provas e trabalhos escolares, bem como a adulteração de documentação.	GRAVE
Praticar gestos que intimidam e agridem pessoas tanto verbal quanto fisicamente (bullying).	GRAVE
Fazer uso de tecnologias da informação e comunicação para dar apoio a comportamentos inadequados, atacar ou difamar estudantes, professores e outros, bem como envolver-se em atos inconvenientes e fazendo apologia a ilegalidades, usando dos mesmos meios envolvendo o nome do CCM (<i>cyberbullying</i>).	GRAVE

FATOS OBSERVADOS	CLASSIFICAÇÃO
Portar objetos que ameacem a segurança individual e/ou da coletividade, como armas, munições, explosivos ou quaisquer objetos potencialmente perigosos que ameacem a integridade física ou moral de quem quer que seja, ou envolver-se em rixa, inclusive luta corporal, com outro estudante ou profissionais do colégio.	GRAVÍSSIMA
Causar danos físicos e/ou materiais leves ou graves de qualquer natureza.	GRAVÍSSIMA
Portar, usar e/ou distribuir drogas ilícitas nas dependências do colégio.	GRAVÍSSIMA

Obs.: As eventuais medidas disciplinares não substituem as medidas legais em caso de crime, contravenção ou ato infracional, sendo garantidos todos os direitos previstos, adequados ao caso específico.

APÊNDICE II RELAÇÃO DE FATOS OBSERVADOS

Acréscimo de CRÉDITOS dos Fatos Observados: O estudante que cumprir com suas obrigações e destacar em suas ações e méritos terá acréscimo dos seus créditos, conforme situações dos Fatos Observados, abaixo relacionados, podendo ganhar de 0,25 até 2,0 pontos no trimestre/ano letivo.

FATO OBSERVADO	CRÉDITO
Cumpriu ATIVAMENTE COM DESTAQUE EM TODAS as atribuições, QUANDO FOR de Chefe de Turma e ou Subchefe de Turma, conforme organização da instituição escolar.	+ 0,25
Participou ativamente durante a aula, sendo voluntário na apresentação de exemplos solicitados pelo professor ou ajudando-o voluntariamente na preparação da aula.	+ 0,25
Colaborou com um colega que estava com dificuldade de aprendizado.	+ 0,25
Demonstrou gentileza para com um colega com alguma necessidade ou ainda para com um professor, monitor ou agente.	+ 0,50

Manual dos Colégios Cívicos-Militares - 2ª edição

Contribuiu espontaneamente para a limpeza, arrumação e manutenção da sala de aula, do pátio, da quadra poliesportiva ou de outra dependência do colégio.	+ 0,50
Entregou ao monitor ou ao professor objeto alheio encontrado perdido ou dinheiro que não lhe pertence encontrado no chão.	+ 0,50
Apresentou-se como voluntário para participar de atividades de assistência social.	+ 0,50
Compareceu à formatura matinal com o uniforme impecavelmente bem passado e excelente apresentação individual.	+ 0,50
Por ocasião da formatura matinal, destacou-se dos demais pela vibração no canto do Hino Nacional ou outro hino previsto para o dia, pela vibração na execução dos movimentos e ou auxiliou espontaneamente o Chefe de Turma e/ou o monitor para colocar a turma em forma.	+ 1,00
Apresentou-se como voluntário para participar de atividade extracurricular representando o colégio: Banda de Música, Coral, Esportes, Desfiles e demais atividades extracurriculares (estudantes que durante o ano letivo não tenham cometido nenhum fato observado negativo).	+ 2,0
Estudantes que obtiverem em todos os trimestres média igual ou superior a 8,0 (oito vírgula zero), em todas os Componentes Curriculares, ou, ainda, que se destacarem positivamente em seu comportamento disciplinar (estudantes que durante o ano letivo não tenham cometido nenhum fato observado negativo).	+ 2,0

APÊNDICE III

COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR
(Nome do Colégio)

Notificação de Medida Disciplinar Número: XXXXXXX

Estudante: _____ CGM : _____
Série/Turma: _____ Crédito atual: _____

Senhor(a) responsável,

Informamos que, no dia __/__/____, o estudante recebeu uma Notificação de medida Disciplinar de _____, o que poderá ocasionar a perda de créditos. O período recursal está previsto no **item 9**, do **Capítulo V** das **Normas de Conduta e Atitudes dos Colégios Cívico-Militares**. A defesa poderá ser feita por escrito, no prazo **de 3 (três) dias** úteis a contar do dia do recebimento da Notificação. A Medida Disciplinar será efetivada ou arquivada conforme despacho do gestor competente. O estudante supracitado cometeu a seguinte falta disciplinar no dia __/__/____,

_____,
sendo enquadrado no(s) item(ns) abaixo, conforme **Apêndice I das Normas de Conduta e Atitudes dos CCM/PR**:

Circunstâncias atenuantes:

Manual dos Colégios Cívicos-Militares - 2ª edição

Circunstâncias agravantes:

Direção Cívico-Militar

Recebi 1ª via em _____ / ____ / _____

Nome completo do Responsável

Assinatura do Responsável

DEFESA DO RESPONSÁVEL OU DO ESTUDANTE (SE MAIOR DE IDADE)

_____, ____ de _____ de _____

Nome do Responsável ou do
Estudante: _____

HINO NACIONAL BRASILEIRO

Letra: Joaquim Osório Duque Estrada

Música: Francisco Manuel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens
plácidas
De um povo heróico o brado
retumbante
E o Sol da liberdade, em raios fúlgidos
Brilhou no céu da pátria nesse
instante

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço
forte
Em teu seio, ó liberdade
Desafia o nosso peito a própria
morte!

Ó Pátria amada
Idolatrada
Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio
vívido
De amor e de esperança à terra
desce
Se em teu formoso céu, risonho e
límpido
A imagem do Cruzeiro resplandece

Gigante pela própria natureza
És belo, és forte, impávido colosso
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada
Entre outras mil

És tu, Brasil
Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil
Pátria amada
Brasil!

Deitado eternamente em berço
esplêndido
Ao som do mar e à luz do céu
profundo
Fulguras, ó Brasil, florão da América
Iluminado ao Sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm
mais flores
Nossos bosques têm mais vida
Nossa vida, no teu seio, mais amores

Ó Pátria amada
Idolatrada
Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado
E diga o verde-louro dessa flâmula
Paz no futuro e glória no passado

Mas, se ergues da justiça a clava
forte
Verás que um filho teu não foge à
luta

Nem teme, quem te adora, a própria
morte

Terra adorada
Entre outras mil

És tu, Brasil
Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil
Pátria amada
Brasil!

HINO DO ESTADO DO PARANÁ

Letra: Domingos Nascimento

Música: Bento Mossurunga

Entre os astros do Cruzeiro
És o mais belo a fulgir!
Paraná! Serás luzeiro!
Avante! Para o porvir!

O teu fulgor de mocidade
Terra, tens brilho de alvorada
Rumores de felicidade
Canções e flores pela estrada

Rumores de felicidade
Canções e flores pela estrada!

Entre os astros do Cruzeiro
És o mais belo a fulgir!
Paraná! Serás luzeiro!
Avante! Para o porvir!

Outrora apenas panorama
De campos ermos e florestas
Vibra agora a tua fama
Pelos clarins das grandes festas

Vibra agora a tua fama
Pelos clarins das grandes festas!

Entre os astros do Cruzeiro
És o mais belo a fulgir!

Paraná! Serás luzeiro!
Avante! Para o porvir!

A glória... A glória... Santuário!
Que o povo aspire e que idolatre-a
E brilharás com brilho vário
Estrela rútila da Pátria

E brilharás com brilho vário
Estrela rútila da Pátria!

Entre os astros do Cruzeiro
És o mais belo a fulgir!
Paraná! Serás luzeiro!
Avante! Para o porvir!

Pela vitória do mais forte
Lutar! Lutar! Chegada é a hora
Para o Zênite! Eis o teu norte!
Terra! Já vem rompendo a aurora!

Para o Zênite! Eis o teu norte!
Terra! Já vem rompendo a aurora!

Entre os astros do Cruzeiro
És o mais belo a fulgir!
Paraná! Serás luzeiro!
Avante! Para o porvir!

HINO À BANDEIRA
Letra: Olavo Bilac
Música: Francisco Braga

Salve, lindo pendão da esperança!
Salve, símbolo augusto da paz!
Tua nobre presença à lembrança
A grandeza da Pátria nos traz

Recebe o afeto que se encerra
Em nosso peito juvenil
Querido símbolo da terra
Da amada terra do Brasil!

Em teu seio formoso retratas
Este céu de puríssimo azul
A verdura sem par destas matas
E o esplendor do Cruzeiro do Sul

Recebe o afeto que se encerra
Em nosso peito juvenil
Querido símbolo da terra
Da amada terra do Brasil!

Contemplando o teu vulto sagrado
Comprendemos o nosso dever
E o Brasil por seus filhos amado
Poderoso e feliz há de ser!

Recebe o afeto que se encerra
Em nosso peito juvenil
Querido símbolo da terra
Da amada terra do Brasil!

Sobre a imensa Nação Brasileira
Nos momentos de festa ou de dor
Paira sempre sagrada bandeira
Pavilhão da justiça e do amor!

Recebe o afeto que se encerra
Em nosso peito juvenil
Querido símbolo da terra
Da amada terra do Brasil!

HINO DA INDEPENDÊNCIA

Letra: Evaristo Ferreira da Veiga e Barros

Música: D. Pedro I

Já podeis, da Pátria filhos
Ver contente a mãe gentil
Já raiou a liberdade
No horizonte do Brasil
Já raiou a liberdade
Já raiou a liberdade
No horizonte do Brasil

Brava gente brasileira!
Longe vá, temor servil
Ou ficar a pátria livre
Ou morrer pelo Brasil
Ou ficar a pátria livre
Ou morrer pelo Brasil

Os grilhões que nos forjava
Da perfídia astuto ardid
Houve mão mais poderosa
Zombou deles o Brasil
Houve mão mais poderosa
Houve mão mais poderosa
Zombou deles o Brasil

Brava gente brasileira!
Longe vá, temor servil
Ou ficar a pátria livre
Ou morrer pelo Brasil
Ou ficar a pátria livre
Ou morrer pelo Brasil

Não temais ímpias falanges
Que apresentam face hostil
Vossos peitos, vossos braços
São muralhas do Brasil
Vossos peitos, vossos braços
Vossos peitos, vossos braços
São muralhas do Brasil

Brava gente brasileira!
Longe vá, temor servil
Ou ficar a pátria livre

Ou morrer pelo Brasil
Ou ficar a pátria livre
Ou morrer pelo Brasil

Parabéns, ó brasileiro
Já, com garbo varonil
Do universo entre as nações
Resplandece a do Brasil
Do universo entre as nações
Do universo entre as nações
Resplandece a do Brasil

Brava gente brasileira
Longe vá, temor servil
Ou ficar a pátria livre
Ou morrer pelo Brasil
Ou ficar a pátria livre
Ou morrer pelo Brasil

